

Regulamento para fruição de Licença Especial – Sabática e Licença Afastamento Superior a 90 dias
do Departamento de Teoria Literária
Instituto de Estudos da Linguagem/UNICAMP

1. Manifestação de Interesse

1.1 O docente interessado em usufruir de Licença com dispensa de carga didática ou Licença Especial (doravante LS – Licença Sabática) deverá encaminhar uma manifestação de interesse para a chefia de departamento, indicando o período pretendido e a tipologia de licença solicitada;

1.2 O docente interessado em usufruir de Licença Sabática, antes de encaminhar sua manifestação de interesse, deverá averiguar junto ao RH do Instituto, os termos para a fruição de sua Licença;

1.3 Todas as manifestações de interesse para fruição de LS e LA, com dispensa de carga didática, serão analisadas pelo conselho de departamento, na primeira e na segunda reunião do primeiro semestre do ano letivo em curso para que a Licença seja usufruída no ano acadêmico seguinte;

1.4 Solicitações fora dos prazos estabelecidos por este regulamento serão analisadas pela chefia de departamento e pelas coordenações de graduação e de pós-graduação. Sua aprovação estará igualmente subordinada ao serviço docente e será analisada e votada em reunião do conselho de departamento.

2. Duração

2.1 A fruição de Licença Sabática, com dispensa de carga didática, terá duração máxima de um (1) semestre;

2.2 A fruição de Licença Afastamento superior a 90 dias, com dispensa de carga didática, terá duração máxima de um (1) ano.

3. Ordem de prioridade

3.1 Terá prioridade o docente que há mais tempo não usufrui de LS ou LA com dispensa de carga didática;

3.2 Para todos os docentes, a ordem de prioridade é definida pela quantidade de licenças usufruídas e pelo tempo transcorrido entre as licenças com dispensa de carga didática.

4. Aprovação

4.1 As solicitações formais para usufruir de LS e LA, com dispensa de carga didática, serão aprovadas na mesma reunião do conselho de departamento em que se aprova a oferta didática (grade) de graduação e pós-graduação referente ao ano seguinte;

4.2 Caso a oferta didática (grade) de graduação e pós-graduação não permita dispensar um ou mais docentes, as aprovações de LS e LA com dispensa de carga didática ficarão suspensas até à reposição do quadro docente do departamento;

Parágrafo Único

O docente que pretende usufruir de LA superior a 90 dias compensará sua carga didática, preferencialmente, nos dois semestres anteriores ao seu afastamento.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

PARECER nº. 103/2023

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FRUIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL – SABÁTICA E LICENÇA AFASTAMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DO DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA

Expedientes: Of. DTL Nº 27/2023 e Regulamento

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM, em sua 241ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprovou por unanimidade o Regulamento para fruição de Licença Especial - Sabática e Licença Afastamento superior a 90 dias do Departamento de Teoria Literária, conforme acima especificado.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 27 de abril de 2023.

Prof. Dr. Petrilson Alan Pinheiro da Silva
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Petrilson Alan Pinheiro da Silva, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/05/2023, às 07:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A1BCE01B 75B14D52 87F78273 5E59EAC0

